



## MUNICÍPIO DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 609/2024

DE 26 DE JUNHO DE 2024.

*Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva nos quadros do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei, a serem preenchidos ordinariamente mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos.

**§1º.** Os servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei serão lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**§2º.** Os cargos criados têm suas atribuições definidas nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 26 dias de junho de 2024.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Croatá



**MUNICÍPIO DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO ÚNICO**

<b>Nomenclatura do cargo</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento base</b>	<b>Qualificação Exigida</b>
Arquiteto	40h	1	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	Graduação em Arquitetura e respectivo registro no Conselho de Classe.
Técnico em edificações	40	1	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Certificado de conclusão de curso de Técnico em Edificações em instituição reconhecida pelo MEC e respectivo registro no Conselho de Classe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 26 dias de junho de 2024.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Croatá**